



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme ANEXO II, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirão do excesso provável de arrecadação de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no ANEXO I que integra a presente Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**PUBLICADO**  
06 NOV 2019



## ANEXO I

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI                                                                                                                                    |                                               |                       |   |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|---|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                     |                                               |                       |   |                  |
| PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 2019                                                                                                                            |                                               |                       |   |                  |
| FONTE DE RECURSO – 084 Recursos de Impostos e transferências de impostos                                                                                             |                                               |                       |   |                  |
| ARRECADAÇÃO DE JAN/18 A OUT/18                                                                                                                                       |                                               | 52.596.157,00         |   |                  |
| ARRECADAÇÃO DE NOV/18 A DEZ/18                                                                                                                                       |                                               | 12.555.951,65         |   |                  |
| ARRECADAÇÃO DE JAN/19 A OUT/19                                                                                                                                       |                                               | 56.768.317,77         |   |                  |
| PREVISÃO DA RECEITA - LOA 2019*                                                                                                                                      |                                               | 56.726.000,00         |   |                  |
| TAXA DE INCREMENTO DA RECEITA = $\frac{\text{ARRECADAÇÃO DE JAN/19 A OUT/19}}{\text{ARRECADAÇÃO DE JAN/18 A OUT/18}} = \frac{56.768.317,77}{52.596.157,00} = 7,93\%$ |                                               |                       |   |                  |
| PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE NOV A DEZ/2019 > ARRECADAÇÃO DE NOV/18 A DEZ 18 X TX. INCREMENTO >                                                                        |                                               | 12.555.951,65 X 7,93% | = | 995.993,85       |
|                                                                                                                                                                      |                                               |                       |   | 13.551.945,50    |
| CALCULO DO EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO 2019                                                                                                                      |                                               |                       |   |                  |
| >                                                                                                                                                                    | PREVISÃO DA RECEITA PARA 2019                 | A                     | = | 56.726.000,00    |
|                                                                                                                                                                      | ARRECADAÇÃO DE JAN/19 A OUT/19                | B 56.768.317,77       |   |                  |
|                                                                                                                                                                      | PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO NOV A DEZ/19          | C 13.551.945,50       | = | 70.320.263,27    |
|                                                                                                                                                                      | EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO               | D B+C-A               | = | 13.594.263,27    |
| DEDUÇÕES >                                                                                                                                                           |                                               |                       |   |                  |
|                                                                                                                                                                      | SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADA NO EXERCICIO (-)    |                       |   | R\$12.125.546,95 |
|                                                                                                                                                                      | SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADA                      |                       |   | 1.460.000,00     |
|                                                                                                                                                                      | SALDO DO EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO 2019 |                       |   | 8.716,32         |

\* A Receita demonstrada de novembro e dezembro de 2018 não esta somado ISS temporário da Empresa XINGU RIO TRANS. DE ENERGIA.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

PUBLICADO  
06 NOV 2019



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

## ANEXO II

| Código Reduzido | Programa de Trabalho  | Natureza da Despesa | Fonte | Reduzir | Suplementar  |
|-----------------|-----------------------|---------------------|-------|---------|--------------|
| 275             | 2101.10.122.0015.2184 | 31.90.11.01         | 84    |         | 510.000,00   |
| 268             | 2101.10.122.0015.2045 | 33.90.39.00         | 84    |         | 950.000,00   |
|                 |                       |                     | 84    |         |              |
| TOTAL R\$       |                       |                     |       |         | 1.460.000,00 |

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**PUBLICADO**  
06 NOV 2019